COMANDO DA AERONÁUTICA

CENTRO LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DOM propostas 17mar05 A | **DATAS** | | **CLASSIFICAÇÃO** |
| **EMISSÃO** | **EFETIVAÇÃO** |
| 29/11/2018 |  | OSTENSIVA |
| **NPA-NNAC-05D** |
| **ASSUNTO** | FUNCIONAMENTO DA SEÇÃO DE CATALOGAÇÃO (NCCA). | | |

# DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** FINALIDADE

Estabelecer e padronizar as atividades da Seção de Catalogação (NCCA) do Centro Logístico da Aeronáutica (CELOG).

**1.2** ÂMBITO

Esta norma, de observância obrigatória, aplica-se à Seção de Catalogação do CELOG.

**1.3** REFERÊNCIAS

BRASIL. Centro de Catalogação da Aeronáutica. *Política de Catalogação da Aeronáutica:* **DCA 401-1**. Guarulhos – SP.

BRASIL. Centro de Catalogação da Aeronáutica. *Estrutura e Funcionamento do Sistema de Catalogação da Aeronáutica:* **NSCA 401-1**. Guarulhos – SP.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. *Aplicação de Cláusula Contratual de Catalogação no Comando da Aeronáutica***: ICA 401-1**. Brasília – DF.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro Logístico da Aeronáutica. *Normas para confecção de NPA do CELOG***: NPA-CELOG-01H**. São Paulo – SP.

# DISPOSIÇÕES GERAIS

1. CONCEITUAÇÕES

**2.1.1** CATALOGAÇÃO – No âmbito do COMAER compreende as tarefas de cadastramento de itens de suprimento nos sistemas logísticos da Aeronáutica (etapa cadastral) e respectivas transações de codificação (etapa transacional) de acordo com as regras de negócio do Sistema OTAN de Catalogação (SOC) e do Sistema Militar de Catalogação (SISMICAT).

**2.1.2** CECADE (Centro de Catalogação de Defesa) – Órgão Central do SISMICAT e Escritório Nacional de Catalogação, responsável pela coordenação das atividades técnicas, gerência e centralização das informações em uma base de dados única, bem como ser o único interlocutor entre o Brasil, NSPA e os demais países participantes do SOC.

**2.1.3** COA (Central de Operação e Arquivo) – Órgão integrante do SISMICAT, interno de cada Força singular ou segmento governamental, responsável pela coordenação e fiscalização das atividades de catalogação na respectiva Força ou esfera de governo, sendo também o único interlocutor entre as seções/agências de catalogação e o Escritório Nacional de Catalogação Brasileiro (CECADE).

**2.1.4** NSN (NATO *Stock Number*) / NBE (Número Brasileiro de Estoque) – Codificação numérica, atribuída a um item de suprimento, composta de treze dígitos, dos quais os quatro primeiros representam a Classe do Item, os dois seguintes representam o Índice de Procedência de Catalogação (código atribuído pela OTAN a cada país filiado ao SOC), e os sete últimos correspondem a uma numeração não significativa seqüenciada.

**2.1.5** NCAGE ou CODEMP ou CAGE (Código de Empresa) – Código atribuído no âmbito do SISMICAT/SOC a toda organização que detiver ascendência sobre o projeto ou fabricação de determinado item. Assim, devem receber CODEMP/NCAGE não só os fabricantes, como também órgãos padronizadores, proprietários de projetos entre outros.

**2.1.6** SCAT (Agência de Catalogação) – Órgão integrante do SISMICAT, interno de cada Força singular, ou segmento governamental, responsável pela compilação dos dados técnicos e pela identificação do item de suprimento e submissão à Central de Operação e Arquivo (COA) da respectiva Força, para a atribuição dos códigos devidos. No SISCAE, as Agências de Catalogação recebem o nome de Seções de Catalogação (SCAT).

**2.1.7** SILOMS (Sistema Integrado de Logística de Material e de Serviços) – É o sistema utilizado, para o controle das atividades de manutenção, planejamento, suprimento técnico e indicador logístico, em atendimento aos interesses do Comando da Aeronáutica (COMAER).

**2.1.8** SISMICAT (Sistema Militar de Catalogação) – É um sistema uniforme e comum para identificação, classificação e codificação de itens de suprimento das Forças Armadas Brasileiras e demais Órgãos participantes.

**2.1.9** SOC (Sistema OTAN de Catalogação/NATO *Codification System*) – É um sistema comum e uniforme para identificação, classificação e codificação de itens de suprimento. Foi constituído para possibilitar máxima eficiência no apoio logístico e para facilitar o gerenciamento de dados materiais, inicialmente para os países signatários da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), sendo, posteriormente, aberto também a países não membros da OTAN.

* 1. RELAÇÃO DAS TAREFAS ROTINEIRAS

**2.2.1** Catalogar os itens aeronáuticos nacionalizados e certificados pela NCER;

**2.2.2** Identificar, corrigir e depurar os grupos de dados de empresas e de itens nacionalizados cadastrados no SILOMS e sob gerência do CELOG, visando à disponibilização de informações completas, padronizadas, íntegras, adequadas, confiáveis e com garantia de manutenção da qualidade para uso dos sistemas logísticos da Aeronáutica; e

**2.2.3** Inserir, conforme demanda, os dados de novos itens de suprimento para o devido recebimento no SILOMS pelo CELOG.

* 1. ENCARGOS ESPECÍFICOS POR FUNÇÃO

**2.3.1** CHEFE

Ao Chefe da NCCA compete:

* + - 1. Gerenciar o processo de seleção e codificação dos itens de suprimento nacionalizados a serem catalogados, conforme PQ.CER-02 (Procedimento de Seleção de Itens Nacionalizados para Catalogar) e o FQ.CER-03 (Análise de Itens nacionalizados para catalogação);
      2. Coordenar o processo de obtenção das informações técnicas e gerenciais referentes aos itens de suprimento nacionalizados, bem como dos dados administrativos relativos aos fabricantes desses itens;
      3. Assessorar o CELOG nos assuntos relacionados ao processo de catalogação, utilizando como apoio técnico o Centro de Catalogação da Aeronáutica (CECAT);
      4. Coordenar, no CELOG, o processo de depuração dos itens aeronáuticos nacionalizados, constantes da base de dados do SISMICAT, que apresentem inconsistência em razão de erro ocorrido durante o processo de implantação e/ou catalogação, conforme PQ.CER-04 (Procedimento de Correção do Banco de Dados de Catalogação); e
      5. Realizar a atualização da respectiva NPA da NCCA, sugerindo as devidas alterações, quando necessárias.

**2.3.2** ENCARREGADO

Ao Encarregado da NCCA compete:

* + - 1. Controlar as documentações pertinentes à catalogação de itens nacionalizados e à atribuição de CODEMP;
      2. Controlar e executar as atividades de identificação, classificação e codificação dos itens de suprimento nacionalizados selecionados para catalogação, de acordo com o Manual do Sistema Militar de Catalogação;
      3. Assessorar a Chefia nos assuntos referentes à confecção da Cláusula Contratual de Catalogação dos contratos elaborados pelo CELOG;
      4. Obter as informações técnicas e gerenciais referentes aos itens de suprimento nacionalizados, assim como os dados administrativos de seus respectivos fabricantes, necessários para o processo de catalogação;
      5. Manter, em arquivo, a documentação referente às informações técnicas e gerenciais dos itens de suprimento nacionalizados, assim como os dados administrativos de seus respectivos fabricantes, mesmo após a desativação destes itens. Essas informações deverão ser atualizadas periodicamente;
      6. Cumprir os trabalhos previstos segundo os critérios para a priorização de catalogação de itens estabelecidos pelo Estado Maior da Aeronáutica, consultando o disposto em PQ.CER-02 e o FQ.CER-03;
      7. Efetuar a depuração dos itens aeronáuticos nacionalizados constantes da base de dados do SISMICAT que apresentem inconsistência em razão de erro ocorrido durante o processo de implantação e/ou catalogação, conforme PQ.CER-04; e
      8. Controlar o material carga existente na NCCA e encaminhar ao Setor competente as discrepâncias encontradas.

**2.3.3** AUXILIAR

Ao Auxiliar da NCCA compete:

* + - 1. Realizar o processo de seleção dos itens de suprimento a serem catalogados, conforme PQ.CER-02 e o FQ.CER-03;
      2. Executar todas as atividades relacionadas à classificação, identificação e codificação dos itens nacionalizados selecionados para catalogação, conforme o Manual do Sistema Militar de Catalogação;
      3. Efetuar a depuração dos itens aeronáuticos nacionalizados constantes da base de dados do SISMICAT que apresentem inconsistência em razão de erro ocorrido durante o processo de implantação e/ou catalogação, conforme o PQ.CER-04;
      4. Arquivar a documentação sigilosa, quando houver, concernente tanto aos dados técnicos dos itens de suprimento nacionalizados como às informações administrativas dos fabricantes desses itens;
      5. Arquivar a documentação, não sigilosa, referente às informações técnicas e gerenciais dos itens de suprimento nacionalizados, bem como aos dados administrativos de seus respectivos fabricantes; e
      6. Executar as tarefas associadas ao controle de material carga existente na NCCA e encaminhar ao encarregado às discrepâncias encontradas.
  1. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E INTER-RELACIONAMENTOS
     1. PROCESSO DE CATALOGAÇÃO DOS ITENS AERONÁUTICOS CERTIFICADOS PELA NCER:
        1. O processo de catalogação ocorre em duas etapas: seleção de item nacionalizado a catalogar (PQ.CER-02) e a elaboração do esboço de catalogação. A primeira etapa envolve procedimentos realizados entre setores internos do CELOG, tais como a NCCA, NTPJ e NCER. Já a segunda etapa, envolve Órgãos externos, tais como a COA e o CECADE;
        2. Inicialmente, a NCCA realiza uma seleção preliminar dos itens e, em seguida, a NTPJ verifica se existe algum DCN com alteração de documentação técnica e disponibiliza os desenhos técnicos na rede do CELOG. Os demais procedimentos são realizados pela NCCA conforme descrito no PQ.CER-02, exceto a aprovação final do item para catalogar, que está sob responsabilidade da NCER; e
        3. Após a aprovação do item a catalogar, a NCCA é responsável pela preparação do esboço de catalogação. Em seguida, a respectiva documentação é encaminhada para a COA para os procedimentos finais de catalogação, quais sejam: solicitação de atribuição de NSN e solicitação de registro em catálogo junto ao CECADE.
     2. PROCESSO DE DEPURAÇÃO DE GRUPOS DE DADOS DE EMPRESAS E ITENS NACIONALIZADOS CADASTRADOS NO SILOMS:
        1. O processo de depuração (PQ.CER-04) inicia após o recebimento da lista de itens aeronáuticos nacionalizados a corrigir, que é encaminhada para a SCAT do CELOG pela respectiva COA;
        2. A SCAT realiza uma análise dos itens encaminhados e, em seguida, prepara uma lista de prioridade de depuração;
        3. Durante o processo, os militares envolvidos para a realização da tarefa podem utilizar informações coletadas em diversos setores dentro da NNAC como ferramentas de apoio para a correta inserção de dados sobre o item aeronáutico nacionalizado; e
        4. O processo de depuração é finalizado após a verificação e confirmação pela COA das informações inseridas no SILOMS.

# DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1** Esta NPA substitui a NPA-NNAC-05C.

**3.2** Esta NPA entrará em vigor na data da sua efetivação.

**3.3** Os casos não previstos nesta NPA serão resolvidos pelo Diretor do CELOG.

Elaborado por:

**SIDNEI** CAMPOS LADEIRA Cel Av

Chefe da Divisão de Nacionalização e Certificação

Visto:

PAULO HENRIQUE **SCHEICHER** Cel Int R1

Agente de Controle Interno

Aprovo:

Brig Ar LUIZ AMEDEO **IOZZI** DA SILVA

Diretor do CELOG